



Conselho Regional de Museologia COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Portaria 07/2019 COREM 4R

Dispõe sobre a alteração do número de registro e categoria de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Museologia-4ª região.

A Presidente do Conselho Regional de Museologia 4.ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º e § 1º do Art.10 do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 e em obediência ao disposto no Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREM'S (Conselho Federal de Museologia, Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREM'S, Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas, 2ª edição, Rio de Janeiro, dezembro de 2019).

Artigo 1º - Informa a alteração do número de registro de Pessoa Jurídica conforme tabela abaixo.

Nº Registro	CATEGORIA		RAZÃO SOCIAL
	Empresas e Escritórios Técnicos (E)	Instituição Museológica (M)	Denominação no estatuto e/ou contrato social
00001	E		Base7 Projetos Culturais Ltda.
00002	E		Expomus Exposições Museus Projetos Culturais
00004	E		Oficina Três Comunicação SS Ltda. ME
00005	E		Elisabeth Zolcsak-ME
00006		M	Museu Belas Artes de São Paulo
00007	E		Arteinclusão Consultoria em Ação Educativa e Cultural
00008	E		Machado & Novaes Profissionais da Informação S/S Ltda. ME
00009	E		Muse 1 Soluções em Museus e Coleções Ltda ME
00010	E		Gava & Santos- Consultoria e Assessoria Cultural Ltda. ME
00011		M	Associação do Museu de Arte Sacra de São Paulo
00012		M	Associação Cultural brasileira-Kehilat Israel
00013		M	A Casa-Museu de Artes e Artefatos Brasileiros
00014		M	Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração
00015		M	Catavento Cultural e Educacional
00016	E		Companhia das Licenças Licenciamentos LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação oficial.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Graziela Carbonari de Almeida Miranda – registro nº 246 III
Presidente do Conselho Regional de Museologia - 4ª região